



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO E JANEIRO.  
RIO, 18.11.2013

**FAX N.º 447/13 – 5<sup>a</sup> CD**

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 13 de novembro do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Matheus Doria Macedo, do Botafogo F.R, por infração ao Art.250, § 2º, do CBJD.” PROCESSO N° 115/2013 5<sup>a</sup> CD.

“Aplicar a pena de advertência ao preparador físico Celso de Rezende, do C.R Vasco da Gama, por infração ao Art.258, §1º, do CBJD”. PROCESSO N° 116/2013- 5<sup>a</sup> CD.

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Claudinei Cardoso Felix da Silva, do C.R Vasco da Gama, por infração ao Art.250, §2º do CBJD”. PROCESSO N° 117/2013 5<sup>a</sup> CD.

“Multar em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o C.R Vasco da Gama, por infração ao Art.213, I e III, do CBJD.” Sendo determinado o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar, a comprovação do

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

pagamento nos autos, sob pena das medidas, previstas no Art.223 do CBJD.

PROCESSO Nº 117/2013 5<sup>a</sup> CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

~~Gabriela Moreira~~  
~~Secretaria~~

Expediente nº 409/13  
18/11/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)